

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° 0292/2023**

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR MARTARELLO**, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê-SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa:

**ASAFE EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica, com sede a Rua Alzira Frank Hellt, nº 50, Centro, na cidade de Capinzal, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 21.547.432/0001-97, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, **Sr. EDUARDO TECHIO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 5341959, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório nº 0274/2023 - Tomada de Preços nº 0022/2023 - que tem por objeto a Contratação de Empresa especializada para a **Execução de serviços de construção, com fornecimento de material e mão de obra, destinados a construção de Piso de quadra poliesportiva para a Escola São Jorge**, com área de 422,65m<sup>2</sup>, localizada na Rua Mato Grosso Bairro São Jorge, Xanxerê-SC, conforme Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma e demais Projetos anexos ao edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica aditado ao contrato originário o valor de **R\$ 17.631,96 (dezesete mil e seiscientos e trinta e um reais e noventa e seis centavos)** e fica suprimido ao contrato originário o valor de **R\$ 2.593,51 (dois mil e quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos)**, referente a reprogramação dos serviços previstos em projeto, sendo necessária também a reprogramação da planilha orçamentária, conforme justificativas constantes no Requerimento da contratada, Parecer técnico do Setor de Engenharia, Planilha orçamentária readequada, Manifestação da Controladoria Interna e Parecer Jurídico, anexos ao processo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, 21 de maio de 2024.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ**  
CONTRATANTE

**ASAFE EMPREENDIMENTOS LTDA**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: